



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

Lei nº 1.600/2018

*“Dispõe sobre a denominação de logradouro público inominado, Praça José Reinaldo da Silva – “Pracinha Zezé do Zué”, situada no bairro Lago Azul, em São Gonçalo do Pará-MG e dá outras providências.”*

Faço saber que, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, autorizado a denominar, por meio de decreto, Praça José Reinaldo da Silva – “Pracinha Zezé do Zué”, a praça a ser construída no logradouro público inominado, localizado no bairro Lago Azul, neste Município, com frente de 59,66m<sup>2</sup> para a rua Topázio, 49,34m<sup>2</sup> para a rua C e 36,66m<sup>2</sup> confrontando com a COAB, com área total de 999,06m<sup>2</sup>.

**Art.2º** - A Prefeitura Municipal deverá fazer a respectiva comunicação da denominação prevista nesta Lei, aos órgãos e entidades que julgar conveniente, especialmente às concessionárias CEMIG e COPASA, bem como aos Correios”

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (09-05-2018)

*Antônio André Nascimento Guimarães*  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO</b>	
Certifico que	a lei
Nº	1.600/2018
Foi publicado no quadro de aviso d	
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Par	
na data de	09 / 05 / 18
<i>Assinatura</i> Assinatura do Servidor	